



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E
RESSOCIALIZAÇÃO
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Criado pelo Decreto Estadual n. 4.136, de 13.11.1925.**

Ata da 29ª Sessão ordinária realizada em 25 de julho de 2024.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte quatro, às quatorze horas, realizou-se a inspeção do Conselho Penitenciário do Estado da Bahia à Casa do Albergado e Egresso, sob a condução das relatoras: **Dra. Melina Flores e da Dra. Vanessa Carvalho**, estando presentes as Conselheiras Titulares: **Dra. Aída Cintra e à Dra. Larissa Macedo**. Presentes os Conselheiros Suplentes: **Dr Edmundo Reis e o Dr Fernando Couto Filho** (Assistente I do Conselho). Presentes também: **Sr. João Luiz Santos** (Diretor da CAE), à **Sra. Poliana Carvalho** (Coordenadora de saúde) e o **P.P Roneilson Santos** (Coordenador de segurança). Faltas justificadas: **Dr José Carlos Souto de Castro Filho, Dra. Cleusa Boyda, Dr Luiz Coutinho, Dr Pedro Lorens, Dr Gabriel Santos, Dr Marcelo Mendes e do Pe. José Carlos**.

Após a chegada à Casa do Albergado e Egresso – CAE, fomos guiados por Servidores da Unidade que nos conduziram à sala da Direção, onde fomos recepcionados pelo Diretor o Sr. João Luiz Santos, o Coordenador de Segurança P.P. Roneilson Santos e pela Coordenadora de Saúde Poliana Carvalho. De início, o Dr Edmundo Reis, juntamente com os Conselheiros presentes, indagaram ao Diretor acerca das informações que foram preenchidas no relatório de inspeção elaborado pelo Conselho. Nessa sentido, o Dr Edmundo Reis questiona como é fluxo dos atendimentos emergenciais dos internos em caso de saúde, visto que, na unidade não haveria dentistas ou médicos plantonistas. Com a palavra o Diretor João Luiz Santos que esclarece que a unidade contaria com o suporte



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E
RESSOCIALIZAÇÃO
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Criado pelo Decreto Estadual n. 4.136, de 13.11.1925.**

de profissionais da área de enfermagem, porém diante de uma situação de emergência o interno poderia ser encaminhado para atendimento na rede pública de saúde. Dr Edmundo Reis sugere que possa ser criado um fluxo de atendimento junto à Central Médica, pontua ainda que, estando o interno sob a custódia da unidade no período noturno, a direção da unidade deve prestar todo o suporte emergencial, continuou questionando todos os pontos do Relatório, inclusive quanto aos equipamentos utilizados pelos Policiais Penais em caso de necessidade de pronta resposta, sendo respondido pelo Diretor. Finalizando a primeira parte, fora iniciada a visita as instalações da unidade, onde o Colegiado acompanhado pela Direção e a Coordenação de segurança, adentrou aos alojamentos e o refeitório. Inspeccionada também, a parte exterior onde a unidade estaria passando por reparo nos muros, foi mostrado uma horta cultivada por internos, e em continuidade, conhecemos a sala de atendimento de enfermagem e o alojamento dos Policiais Penais. Sendo então finalizada a inspeção no horário combinado. **As Relatoras declararam encerrada a inspeção qual eu, Nelissa Barreto Freire de Lima, Coordenadora IV deste Conselho Penitenciário, lavro esta ata que após ser revisada pelo Assistente I do Conselho, Dr Fernando Couto Filho, lida e achada de acordo vai devidamente assinada.**

Em 25 de julho de 2024.

Cleusa Boyda

Presidente do CONPEN



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E
RESSOCIALIZAÇÃO
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Criado pelo Decreto Estadual n. 4.136, de 13.11.1925.**